CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Finanças Assist. Soc.

LEI Nº 781/66

AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar às Sociedades São Vicente de Paula, Samaritanas, Lar de Maria, Centro Espírita Paz, Rotary e Lions, em partes iguais, todo o material de demolição imprestável ao uso do Município, para que as Sociedades' o distribua aos Munícipes necessitados.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando ' esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o ' conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA, CONSRLHEIRO LAFAIETE, 27 DE JUNHO DE 1966.

DR. ORLANDO BAÊTA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL